



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2024

Que entre si promovem, o **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, estabelecida em Santa Helena, PR, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, senhor Rodrigo Farina, por delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 140/2025, abaixo assinado como **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **VR AUTOPOSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Helena-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.335.018/0001-70, representada por seu responsável legal, resolvem consensualmente, alterar o Contrato nº 047/2024, decorrente do Processo de Credenciamento nº 004/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 014/2024, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato original em mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução até 07/04/2027 e o novo prazo de vigência até 06/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os itens credenciados e prorrogados são, conforme Termo de Habilitação, são: 01, 02, 03 e 04, e os valores serão reajustados conforme Item 3.5 do Edital, por meio de Apostilamentos, devidamente publicados em Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original e alteração posterior, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Santa Helena - PR, 07 de abril de 2026.


RODRIGO FARINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES


CLARICE GARCIA
CPF: 027.121.359-03


ANA PAULA ELY
TESTEMUNHA


LENICE ANDREIA JESS ALCARA
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

EXTRATO SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.
CONTRATADA: VR AUTOPOSTO LTDA

Resolvem consensualmente, alterar o Contrato nº 047/2024, decorrente do Processo de Credenciamento nº 004/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 014/2024, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato original em mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução até 07/04/2027 e o novo prazo de vigência até 06/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os itens credenciados e prorrogados são, conforme Termo de Habilitação, são: 01, 02, 03 e 04, e os valores serão reajustados conforme Item 3.5 do Edital, por meio de Apostilamentos, devidamente publicados em Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original e alteração posterior, permanecem inalteradas.

Santa Helena - PR, 07 de abril de 2026.

